IICA/CE/Res.365(XXII-O/02) 2 e 3 outubro 2002

Original: espanhol

RESOLUÇÃO No. 365

COMISSÃO CONSULTIVA ESPECIAL DE ASSUNTOS GERENCIAIS 2002

O COMITÊ EXECUTIVO, na Vigésima Segunda Reunião Ordinária,

CONSIDERANDO:

Que, em conformidade com o disposto na Resolução IICA/JIA/Res.341(99), a Comissão Consultiva Especial de Assuntos Gerenciais (doravante, Comissão Consultiva) tem por fim "propiciar a comunicação mais regular entre o Diretor-Geral e os Estados membros em matéria de iniciativas e assuntos administrativos e financeiros com vistas a facilitar o processo de obtenção de consenso sobre essas iniciativas e assuntos no Comitê Executivo e na JIA":

Que a Comissão Consultiva realizou sua reunião correspondente a 2002 na Sede Central do IICA, em 18 e 19 de julho de 2002;

Que a Comissão Consultiva elaborou um relatório do qual constam recomendações tanto ao Comitê Executivo como à Direção-Geral do Instituto sobre assuntos de política institucional, financiamento e outros destinados a promover a transformação do Instituto e fortalecer a sua gestão; e

Que a Comissão Consultiva cumpriu plenamente o disposto na Resolução IICA/JIA/Res.361(XI-O/01) da Décima Primeira Reunião Ordinária da Junta Interamericana de Agricultura (JIA) e que sua participação e assessoramento foram fundamentais para que o Comitê Executivo adotasse os projetos de resolução que ficaram pendentes de aprovação na Décima Primeira Reunião Ordinária da JIA,

RESOLVE:

- 1. Agradecer aos membros da Comissão Consultiva o trabalho de análise dos projetos de resolução acima citados e as recomendações ao Comitê Executivo, constantes do relatório de sua reunião realizada em São José, Costa Rica, em 18 e 19 de julho de 2002, e acolher suas recomendações.
- 2. Incumbir o Diretor-Geral de adotar as medidas necessárias para o cumprimento das recomendações da Comissão Consultiva no que se referir ao âmbito de responsabilidade da Direção-Geral.

3. Instar os Estados membros a que apóiem e facilitem o cumprimento das recomendações da Comissão Consultiva no que for da responsabilidade dos mesmos.